DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1139 | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 28 de setembro de 2022 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua Campos Sales 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA N° 16, de 26 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor público municipal Aparecido Pereira da Silva."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1883/2014.

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 15/2022:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Aparecido Pereira da Silva**, portador do RG n°. 9.089.818-7, inscrito no CPF n°. 865.117.348-20, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I - (HIDRÁULICA), Matrícula n°. 3164-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com proventos proporcionais, com base nas regras do art. 33, inciso IV, alíneas "a","b" e "c" da Lei Ordinária Municipal nº 1.307/2003, bem como art. 107 da Lei Municipal nº 1.267/2002.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais). Com base no art. 1º da Lei Federal n° 10.887/2004, e na ORIENTAÇÃO NORMATIVA SPS/MPS nº 02, de 31 de Março de 2009 (art.62).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de Setembro de 2022.

Frederico Resende Mango
Superintendente

Frederico Resende Mango
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132